

BE7

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA, DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO IMT, I.P.**

**Ata n.º 1**

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, por videoconferência, reuniu o júri do procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia do 1.º grau – Diretor de Serviços de Regulamentação Técnica, de Qualidade e Segurança - autorizado por deliberação do Conselho Diretivo de 30 de março de 2021, destinado a candidatos em funções públicas por tempo indeterminado, estando presentes os seus membros efetivos, Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. como Presidente, e Maria Isabel de Araújo Godinho, Diretora do Departamento de Metrologia, dirigente intermédia de 1.º grau, do Instituto Português da Qualidade, I.P., e Rui Alexandre Lopes Baltazar Micaelo, professor universitário da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, como vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.1. Fixar os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa;
  - 1.2. Elaborar os modelos da **ficha de avaliação curricular** (Anexo - A) e da **ficha de entrevista pública** (Anexo - B), em que se desenvolvem os cálculos a efetuar.
  - 1.3. Designar a chefe de departamento de recursos humanos Elsa Cláudia Ramalho Caldes para secretariar os trabalhos do júri, ficando o Departamento de Recursos Humanos encarregue de indicar outro trabalhador para aquele efeito, em caso de necessidade de substituição da referida trabalhadora.
2. Relativamente ao ponto 1.1. o júri deliberou que para apuramento da classificação final após aplicação dos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista pública, a fórmula a utilizar é a seguinte:

$$CF = (AC + EP) / 2$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Pública.

3. **Avaliação Curricular** - A classificação da Avaliação Curricular é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

RF

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA, DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO IMT, I.P.**

$$AC = (HAP + 2EPG + EPE + VP) / 5$$

Em que:

HAP = Habilitações Académicas e Profissionais;

EPG = Experiência Profissional Geral;

EPE = Experiência Profissional Específica;

VP = Valorização Profissional.

**3.1. Habilitações académicas (HA):** avalia a titularidade do grau académico, bem como da área de conhecimento da habilitação indicada no aviso de abertura do procedimento, de acordo com a seguinte ponderação:

<b>Habilitações académicas</b>	<b>Pontuação (0-20)</b>
Grau de Doutor	20
Grau de Mestre ou de Licenciado nas áreas indicadas no aviso de abertura do procedimento	18
Grau de Mestre ou de Licenciado em outra área	16

**3.2. Habilitações Profissionais (HP):** avalia a aprovação nos cursos de alta direção ou de formação de dirigentes em administração pública, bem como de cursos de especialização ou de pós-graduação diretamente relacionados com o setor de atividade em que o cargo se insere, ministrados por autoridade reconhecida, de acordo com a seguinte ponderação:

<b>Habilitações Profissionais</b>	<b>Pontuação (0-20)</b>
CADAP ou CAGEP+FORGEP	20
CAGEP ou FORGEP	18
Diploma de especialização ou Curso de Pós-graduação na área	16
Seminário de Alta Direção (SAD)	12

Acresce 0,5 valor por cada pós-graduação ou diploma de especialização, se versarem temas diretamente relacionados com a área do cargo a prover e o candidato possuir mais do que um.

A fórmula de cálculo do fator HAP é a seguinte: **HAP = (HA + HP) / 2**

A classificação final do fator HAP resulta da soma dos valores de cada um dos subfatores HA e HP, que, no total, não podem exceder os 20 valores.

**3.3 A experiência profissional geral (EPG),** que pondera o desempenho efetivo de funções, é avaliada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPG = (2 * EPC + EPR) / 3$$

BE7

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA, DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO IMT, I.P.**

Em que:

EPC = Experiência Profissional na Carreira (Técnica Superior ou equiparada);

EPR = Experiência Profissional Relevante.

3.3.1. A **experiência profissional na carreira** (EPC), que avalia o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o concurso foi aberto e a duração desse desempenho traduzida em anos completos prestados na carreira técnica superior ou equivalente, é pontuada da seguinte forma:

Experiência profissional na carreira (anos)	Pontuação (0-20)
Seis (6) anos	10
Até dez (10) anos	14
Até quinze (15) anos	16
Até dezoito (18) anos	18
A partir de dezoito (18) anos	20

3.3.2. A **experiência profissional relevante** (EPR) é avaliada pela análise global do desempenho de funções do avaliado, face à sua complexidade e responsabilidade. Consideram-se os seguintes subfatores e a correspondente avaliação que, no total, não pode exceder 20 (vinte) valores:

- a) Exercício de funções de reconhecido interesse público, designadamente como membros de gabinetes ministeriais = 1 valor;
- b) Desempenho de cargos dirigentes, de coordenação e supervisão em organismos públicos e na área do cargo a prover = 3 valores;
- c) Exercício de funções de direção em órgãos de gestão e administração de pessoas coletivas públicas ou privadas de interesse público = 2 valores;
- d) Exercício de funções de relevante interesse social, designadamente como dirigente sindical = 2 valores;
- e) Exercício de funções de representação dos serviços a nível interdepartamental ou superior, a nível internacional ou nacional;
  - A nível internacional = 2 valores;
  - A nível nacional = 1 valor.
- f) Participação em grupos de trabalho, por nomeação oficial em Portugal ou no estrangeiro = até 2 valores;
  - Com coordenação do grupo de trabalho = 2 valores;
  - Sem coordenação do grupo de trabalho = 1 valor.
- g) Atividades letivas relacionadas com a área profissional = 2 valores;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA, DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO IMT, I.P.**

- h) Monitorização de ações de formação = 1 valor por cada ação de formação até ao máximo de 2 valores;
- i) Participação em júris de concurso de seleção de pessoal, de aquisição de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas = 1 valor;
- j) Publicação de documentos científicos diretamente relacionados com a carreira ou cargo ou de documentos que contribuam para as boas práticas na gestão do serviço em que se inserem = 2 valores;
- k) Participação como orador ou palestrante em seminários, colóquios ou reuniões de alto nível = 2 valores.

3.4. A **experiência profissional específica** (EPE) avalia o desempenho de funções de na área para a qual é aberto o concurso, considerando a sua natureza e duração.

3.4.1. Para avaliação da experiência profissional específica para o cargo e tendo em conta a área de atuação e o perfil exigidos no detalhe da oferta de emprego, o júri deliberou avaliar a experiência de chefia/direção do candidato enquanto dirigente bem como a sua experiência nas subáreas de competência a que se refere o artigo 5.º do estatuto do IMT, IP aprovado pela Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho.

3.4.2. Como critério, para efeitos de valorização da experiência profissional específica, é atribuída a cada uma das mencionadas subáreas de competência a pontuação de 1 valor por cada módulo de tempo de experiência, até ao máximo de 5 valores. A classificação final da EPE resulta da soma dos valores de cada uma das subáreas, que, no total, não pode exceder os 20 valores. Para melhor explicitação junta-se quadro:

<b>NATUREZA</b>	<b>Até 3 anos 1 val.</b>	<b>De 3 a 5 anos 2 val.</b>	<b>De 5 a 7 anos 3 val.</b>	<b>De 7 a 9 anos 4 val.</b>	<b>9 ou + anos 5 val.</b>	<b>Total</b>
a. Gerir e Coordenar as atividades e os recursos humanos, patrimoniais e financeiros do serviço na sua dependência.						
b. Acompanhar a regulamentação europeia no quadro da UNECE.						
c. Acompanhar, na vertente técnica, os processos relativos ao reconhecimento, licenciamento e supervisão das entidades intervenientes na certificação e inspeção de veículos e equipamentos.						
d. Proceder ao controlo da execução do quadro regulamentar aplicável, colaborando nos atos de fiscalização e aplicação do regime sancionatório, em cooperação com as entidades, internas e externas.						
e. Analisar processos de aprovação, ou, homologação e certificação de veículos, sistemas, componentes e unidades técnicas.						
f. Gerir os processos de designação de serviços técnicos.						
<b>TOTAL</b>						

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA, DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO IMT, I.P.**

3.5. A **Valorização Profissional (VP)**, pondera as ações de formação e aperfeiçoamento profissional tendo em conta a duração das ações de formação, frequentadas pelos candidatos, direta (formação específica) e indiretamente (formação genérica) relacionadas com a área funcional posta a concurso e desde que devidamente comprovadas, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, encontros, jornadas, palestras ou equiparados versando temas relacionados com as áreas funcionais para que é aberto o concurso. Caso a duração das ações não seja referida serão consideradas como de duração até 100 horas.

Considerar-se-á a formação específica e genérica, em função das áreas de atuação do cargo a prover e será pontuada até ao máximo de 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$FP = AFE + AFG$$

Em que:

AFE = Ações de Formação Específica;

AFG = Ações de Formação Genérica.

3.5.1. **Ações de formação específica (AFE)**, são as que se relacionam diretamente com as áreas de atividade do cargo a prover. Não podendo exceder doze (12) valores, cada uma delas é pontuada conforme a tabela seguinte.

Duração das ações de formação	Valor a atribuir
Até 100 horas	0,5 valor
Superiores a 100 horas	2,5 valores

3.5.2. **Ações de formação genérica (AFG)**, este fator é avaliado pelo número de ações de formação que não estão diretamente relacionadas com as áreas de atividade para o qual foi aberto o procedimento, mas contribuem para um desenvolvimento das suas competências. Neste fator inclui-se ainda a formação cultural, social e ética, direcionada para os grandes problemas do mundo contemporâneo e para o alargamento do saber e cultura diferentes do seu domínio de intervenção profissional. É valorizada neste ponto a formação em aplicações informáticas que não estejam diretamente relacionada com a atividade para que foi aberto o concurso, saúde e segurança no trabalho, entre outras. As ações de formação genérica não podem exceder oito (8) valores.

Duração das ações de formação	Valor a atribuir a cada ação
Até 100 horas ou sem duração comprovada	0,25 valores

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA, DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO IMT, I.P.**

Superiores a 100 horas	1 valor
------------------------	---------

3.5.3. Para efeitos de atribuição de pontuação, nos cursos com vários módulos é considerada, apenas, a totalidade das horas dos referidos cursos.

**Entrevista pública** – Na entrevista pública avalia-se, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover e analisando-se os seguintes fatores:

- a) **Sentido crítico** – analisa-se a capacidade demonstrada pelo candidato de questionar e analisar de forma racional e objetiva as situações/questões colocadas e as soluções propostas face às situações que lhe são colocadas;
- b) **Motivação** – considera-se as motivações profissionais do candidato face às exigências do cargo a que se candidata;
- c) **Expressão e fluência verbais** – analisa-se e pondera-se a sequência lógica do raciocínio, a fluência, rigor e a riqueza da expressão verbal do candidato direcionada para a resposta às questões colocadas;
- d) **Qualidade da experiência profissional** – analisa-se e pondera-se o contributo para o IMT, I.P. do exercício efetivo de atividades idênticas ou afins às do cargo a prover, designadamente do ponto de vista da sua complexidade e nível de responsabilidade.

4.1. A avaliação de cada um destes fatores será feita como se indica no anexo B que faz parte integrante desta ata:

4.2. A classificação final da entrevista pública, obtida numa escala de 0 a 20 valores resulta da média aritmética dos valores obtidos naqueles fatores.

5. No que se refere ao segundo ponto da ordem de trabalhos (2.2.), o júri aprovou os modelos da ficha de avaliação curricular e da ficha de entrevista pública, que são parte integrante da presente Ata.
6. Nada mais havendo a tratar foi elaborada a presente Ata, que vai ser assinada por todos os elementos presentes.

**O Júri**

Eduardo Feio

Isabel Godinho



Rui Micaelo

BE7

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA, DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO IMT, I.P.

ANEXO A

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME: \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

	VALORES
HAP	
EPG	
EPE	
VP	

$$AC = \frac{\quad + 2 \times \quad + \quad + \quad =}{5}$$

AC =

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Júri,

Eduardo Feio

Isabel Godinho

Rui Micaelo

BE7

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA, DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO IMT, I.P.**

**APÊNDICE 1 AO ANEXO A**

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**1 – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS**

As habilitações académicas (HA) serão pontuadas de acordo com o seguinte critério:

Habilitações académicas	Pontuação (0-20)
Grau de Doutor	20
Grau de Mestre ou de Licenciado na área para que é aberto o procedimento	18
Grau de Mestre ou de Licenciado em outra área	16
Total (1)	

1) O de maior valor

Habilitações Profissionais	Pontuação (0-20)	Valoração
CADAP ou CAGEP+FORGEP	20	
CAGEP ou FORGEP	18	
Curso de Pós-graduação ou Diploma de especialização na área	16	
Seminário de Alta Direção (SAD)	12	
Cursos de pós-graduação específicos da área do cargo a prover	0,5 x N.º	
Total (1)		

1) O de maior valor

$$HAP = \frac{\quad + \quad}{2} = \quad$$

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERAL (EPG)**

**2.1 – Experiência profissional na carreira (EPC):**

Até seis (6) anos = 10 valores;	
Até dez (10) anos = 14 valores;	
Até quinze (15) anos = 16 valores;	
Até dezoito (18) anos = 18 valores;	
Mais de dezoito (18) anos = 20 valores.	

**2.2 – Experiência profissional relevante (EPR):**

FUNÇÕES OU CARGOS	Valoração máxima	Pontuação
Alínea a), h) e i) do ponto 3.3.2.	1 valor	
Alíneas c); d); g); j) e l) do ponto 3.3.2.	2 valores cada	
Alínea b) do ponto 3.3.2.	3 valores	
Representação dos serviços a nível interdepartamental internacional – alínea e) do ponto 3.3.2.	2 valores	
Representação dos serviços a nível interdepartamental nacional – alínea e) do ponto 3.3.2.	1 valor	
Coordenação de grupos de trabalho por nomeação oficial	2 valores	
Participação em grupos de trabalho por nomeação oficial	1 valor	

$$EPG = 2 EPC + EPR = 2 \times \quad + \quad = \quad = \quad$$

3



217

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA, DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO IMT, I.P.**

**3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA (EPE)**

NATUREZA	Até 3 anos 1 val.	De 3 a 5 anos 2 val.	De 5 a 7 anos 3 val.	De 7 a 9 anos 4 val.	9 ou + anos 5 val.	Total
g. Gerir e Coordenar as atividades e os recursos humanos, patrimoniais e financeiros do serviço na sua dependência.						
h. Acompanhar a regulamentação europeia no quadro da UNECE.						
i. Acompanhar, na vertente técnica, os processos relativos ao reconhecimento, licenciamento e supervisão das entidades intervenientes na certificação e inspeção de veículos e equipamentos.						
j. Proceder ao controlo da execução do quadro regulamentar aplicável, colaborando nos atos de fiscalização e aplicação do regime sancionatório, em cooperação com as entidades, internas e externas.						
k. Analisar processos de aprovação, ou, homologação e certificação de veículos, sistemas, componentes e unidades técnicas.						
l. Gerir os processos de designação de serviços técnicos.						
<b>TOTAL</b>						

EPE = \_\_\_\_\_

**4 – VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL (VP)**

**4.1 – Ações de formação específica (AFE)**

Duração das ações de formação	Quantidade	Pontuação	Valores
Até 100 horas		0,5 valor	
Superiores a 100 horas		2,5 valores	
<b>(Máxima pontuação – 12 valores)</b>		<b>Total</b>	

**4.2 – Ações de formação genérica (AFG)**

Duração das ações de formação	Quantidade	Pontuação	Valores
Até 100 horas		0,25 valor	
Superiores a 100 horas		1 valor	
<b>(Máxima pontuação – 8 valores)</b>		<b>Total</b>	

VP = AFE + AFG = \_\_\_\_\_ + \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Júri,

BE7

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA, DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO IMT, I.P.

APÊNDICE 1 ao Anexo B

**ANEXO B**

**CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E VALORAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA**

As entrevistas serão escalonadas para que a cada candidato seja concedido um prazo de, aproximadamente, entre quinze a vinte minutos, para a realização da respetiva entrevista. Considera-se cada factor nas acepções a seguir apresentadas, sendo cada um deles ponderado numa escala de cinco níveis, de forma a diluir aspectos menos objectiváveis da entrevista:

**1 – SENTIDO CRÍTICO:**

**Capacidade para questionar e analisar de forma racional e objetiva as situações/questões colocadas, identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com visão crítica. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade e como suporte à tomada de decisão. Perante um problema analisa os dados, pondera as diversas alternativas de resposta e propõe soluções, ou resolve-o, em tempo considerado útil. Considerará, através das intervenções oportunas e interesse pelas situações, o sentido de prioridade nas respostas, o aprofundamento lógico ou fuga na abordagem dos problemas, bem como considerará as opções tomadas e respectiva fundamentação e a argumentação perante uma situação-problema:**

**Favorável preferencialmente** = 20/18 pontos – Análise racional e objetiva das questões apresentadas e elevadas capacidades de argumentação e fundamentação, com lógica irrefutável, perante uma situação-problema, avalia diferentes tipos de dados e relaciona-os de forma lógica e com visão crítica;

**Bastante Favorável** = 17/16 pontos - Análise racional e objetiva das questões apresentadas e boas capacidades de argumentação e fundamentação, com lógica irrefutável, perante uma situação-problema, avaliando diferentes tipos de dados e relacionando-os de forma lógica e com visão crítica;

Abordagem profunda das questões apresentadas e boas capacidades de argumentação e de fundamentação, com lógica, perante uma situação-problema;

**Favorável** = 15/13 pontos - Abordagem racional e objetiva das situações/questões colocadas, interpretação aceitável das questões apresentadas, e boas capacidades de

BE7

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA, DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO IMT, I.P.**

**APÊNDICE 1 ao Anexo B**

argumentação e de fundamentação, com lógica aceitável, perante uma situação-problema;

**Suficiente** = 12/10 pontos - Abordagem sofrível das questões apresentadas, deficiente capacidade de fundamentação e argumentação titubeante, sem convicção ou solução perante uma situação-problema;

**Medíocre** = 09/01 pontos - Fuga às questões apresentadas, nula capacidade de fundamentação com muitas dúvidas e incertezas, e manifesta falta de argumentação, de forma pouco crítica e/ou ilógica perante uma situação-problema.

**2 – MOTIVAÇÃO:**

**Considerará as motivações profissionais e outras dos candidatos, face às exigências do cargo a que se candidatam, a capacidade de ultrapassar os seus próprios problemas para se dedicar a uma tarefa, bem como considerará a responsabilidade do cargo que exerce, manifestada pelo sentido de disponibilidade, capacidade de contribuir para a prossecução das atribuições e competências da instituição, de julgar, de discriminar e de disciplinar:**

**Favorável preferencialmente** = 20/18 pontos – Demonstração inequívoca de elevados interesses e gostos, bem polarizados, escolha de objectivos e meios adequados, elevado espírito de iniciativa e sentido das responsabilidades.

Posse inequívoca de elevada direcção e intensidade vocacional, demonstrando razões e interesses múltiplos pelo cargo a concurso e manifestação de vontade de contribuir para a prossecução das atribuições e competências da instituição;

**Bastante Favorável** = 17/16 pontos – Demonstração de interesses e gostos polarizados, escolha de objectivos e meios adequados, bom espírito de iniciativa, disponibilidade e sentido das responsabilidades.

Posse inequívoca de boa direcção e intensidade vocacional, demonstrando razões lógicas pelo cargo a concurso;

**Favorável** = 15/13 pontos – Demonstração de interesses e gostos polarizados, escolha de objectivos e meios adequados, bom espírito de iniciativa e sentido de disponibilidade e das responsabilidades.

**Posse de alguma direcção e intensidade vocacional, demonstrando razões aceitáveis mas sem grande convicção pelo cargo a concurso ou manifestação de vontade em contribuir para a prossecução das atribuições e competências da instituição;**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA, DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO IMT, I.P.**

**APÊNDICE 1 ao Anexo B**

**Suficiente** = 12/10 pontos – Demonstração equívoca de interesses e gostos pouco polarizados, escolha deficiente de objectivos e meios adequados, deficiente espírito de iniciativa e alguma disponibilidade para a resolução das tarefas rotineiras.

Posse de insuficiente direcção e intensidade vocacional, demonstrando pouco interesse ou razões negativas ou meramente pessoais pelo cargo a concurso;

**Medíocre** = 09/01 pontos – Demonstração inequívoca de desinteresse, incapacidade para escolha de objectivos e meios adequados, inexistência de iniciativa e de disponibilidade total para a resolução das tarefas rotineiras.

Posse de inequívoca desmotivação e desinteresse pelo cargo a concurso, com manifestação de razões meramente pessoais pelo cargo a concurso.

**3 - EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAIS:**

**Analizará e ponderará a capacidade do candidato para se expressar com clareza e precisão, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias em grupo e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros. Analisa a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza da expressão verbal, a adaptação fácil do discurso e da linguagem a diversos tipos de interlocutores, captando naturalmente a atenção dos outros, demonstrando respeito pelas opiniões alheias ouvindo-as com atenção e valorizando os seus contributos.**

**Favorável Preferencialmente** = 20/18 pontos - Elevada qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário rico e tecnicamente rigoroso, da transmissão muito clara de um ponto de vista e de grande capacidade de articulação das ideias em exposição, demonstrando respeito pelas opiniões alheias ouvindo-as com atenção e valorizando os seus contributos;

**Bastante Favorável** = 17/16 pontos – Muito boa qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de bom vocabulário, da transmissão clara e rigorosa de um ponto de vista e de boa capacidade de articulação das ideias em exposição;

**Favorável** = 15/13 pontos - Boa qualidade de expressão e de fluência verbais manifestadas através de vocabulário corrente, da transmissão menos clara de um ponto de vista mas revelando suficiente capacidade de articulação das ideias em exposição;

**Suficiente** = 12/10 pontos - Fraca qualidade de expressão e de fluência verbais manifestadas através de vocabulário corrente, da transmissão pouco clara ou confusa de

BE7

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, DIRETOR DE SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA, DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO IMT, I.P.**

**APÊNDICE 1 ao Anexo B**

um ponto de vista e de deficiente capacidade de articulação das ideias em exposição;

**Medíocre** = 09/01 pontos - Deficiente qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através de vocabulário muito pobre, de dificuldade clara na transmissão de um ponto de vista e de total incapacidade de articulação das ideias em exposição.

**4 - QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

**Considerará e ponderará os conhecimentos especializados e a experiência profissional do candidato necessários à coordenação técnica da unidade orgânica e o respetivo contributo para o IMT, I.P. do exercício efetivo de atividades idênticas ou afins às do cargo a prover, designadamente do ponto de vista da sua complexidade e nível de responsabilidade. Avalia-se o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efectivo das funções desempenhadas em actividades anteriores ao concurso e a sua utilidade para o exercício do cargo a que concorre:**

**Favorável preferencialmente** = 20/18 pontos – Revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao trabalho;

**Bastante Favorável** = 17/16 pontos – Revela variedade e profundidade de experiência em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais de grande utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação ao trabalho;

**Favorável** = 15/13 pontos – Revela experiência em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao trabalho;

**Suficiente** = 12/10 pontos – Revela alguma experiência, não aprofundada, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao trabalho;

**Medíocre** = 09/01 pontos – Revela experiência pouco variada e não aprofundada, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar deficiente capacidade de adaptação ao trabalho.

RF

**FICHA DA ENTREVISTA**

**NOME:** \_\_\_\_\_

<b>FATORES DE AVALIAÇÃO</b>	<b>FAVORÁVEL PREFERENCIALMENTE 20/18 pontos</b>	<b>BASTANTE FAVORÁVEL 17/16 pontos</b>	<b>FAVORÁVEL 15/13 pontos</b>	<b>SUFICIENTE 12/10 pontos</b>	<b>MEDÍOCRE 09/01 pontos</b>
SENTIDO CRÍTICO					
MOTIVAÇÃO					
EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAIS					
QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
<b>TOTAL</b>					

Data: Lisboa,

**O JÚRI**

\_\_\_\_\_